



Publicado no Diário Oficial do
Município – DIO/VV
Em 03 / 09 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

DECRETO Nº 233/2020

Altera a redação da ementa, art. 1º e Anexo Único do Decreto nº 202/2020, de 11 de agosto de 2020, que abriu crédito adicional no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com amparo nos art. 151 e seguintes da Lei nº 3.375, datada de 14 de novembro de 1997 (Código Tributário Municipal) e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a ementa do Decreto nº 202, de 11 de agosto de 2020, que abriu crédito adicional no orçamento fiscal do exercício de 2020, publicado no Diário Oficial deste Município em 12 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Abre crédito adicional suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 17.206.000,00 para o fim que se especifica." (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 202, de 11 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte a redação:

"Art. 1º Fica aberto e inserido no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.206.000,00 (dezesete milhões, duzentos e seis mil reais) para atender a programação constante do Anexo Único. (NR)"

Art. 3º O Anexo Único a que se refere o art. 1º do Decreto nº 202, de 11 de agosto de 2020, fica substituído pelo Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/08/2020.

Vila Velha, ES, 02 de setembro de 2020.

MAX FREITAS MAURO FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 33 da Lei nº 6.205/2019 e art. 7º da Lei nº 6.282/2019				
ANEXO ÚNICO				
RS 1,00				
Código	Especificação	Natureza	Código de Aplicação	Valor
60.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
60.01.00	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FMS.			
10.122.2105.2.220	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos da Saúde.			
	Aplicações Diretas	3.1.90.00.00	1.211.0000.0000	8.314.000,00
	Aplicação Direta de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3.1.91.00.00	1.211.0000.0000	835.000,00
	Aplicações Diretas	3.3.90.00.00	1.211.0000.0000	1.972.000,00
60.02.00	ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.2101.2.211	Manutenção e Desenvolvimento da Atenção Primária em Saúde.			
	Aplicações Diretas	3.3.90.00.00	1.211.0000.0000	60.000,00
60.03.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10.302.2102.4.151	Implantação, Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade.			
	Aplicações Diretas	3.1.90.00.00	1.211.0000.0000	5.651.000,00
	Aplicações Diretas	3.3.90.00.00	1.211.0000.0000	374.000,00
TOTAL FMS				17.206.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO				17.206.000,00